



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.404 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.661, de 31 de outubro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3120	Material de Consumo	Cz\$	41.500,00
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	26.000,00
		Cz\$	67.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, através de repasse efetuado com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado.

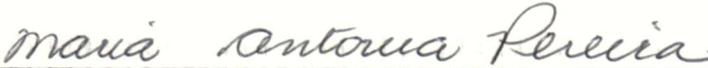
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =